

MP Nº 789

**CFEM como parte do debate sobre a renda mineral apropriada
pelo Estado e sobre os impactos da extração mineral em escala
global**

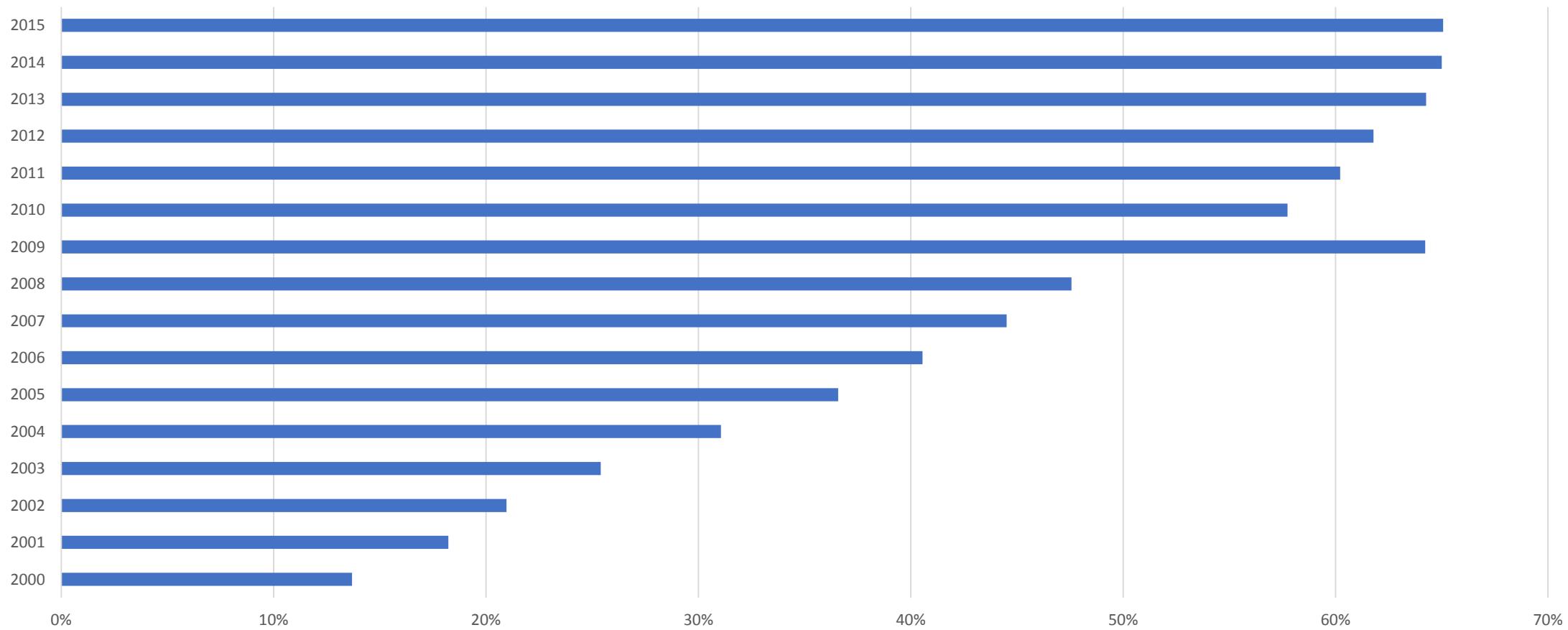


Os números da CFEM: a excessiva concentração no minério de ferro...

- Em **2016** foi arrecadado R\$ 1.79 bilhão;
- Minério de ferro respondeu sozinho por R\$ 1,01 bilhão, **56% do total arrecadado**; seguido pelo Cobre (7%), Alumínio (6%), Manganês (2%);
- Entre 7.215 empresas, a Vale S.A respondeu sozinha por 35,51% do total arrecadado, seguido da empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A com 10,39%;
- Em **2017** (até início de outubro) foi arrecadado R\$ 1,33 bilhão; o minério de ferro respondeu por **60% do valor arrecadado**;
- Entre 6.873 empresas, a Vale S.A respondeu por 40,8% do total arrecadado, seguido da empresa Minerações Brasileiras Reunidas S.A com 9%.
- Minério de Ferro representa 75% do Valor da Produção Mineral do País.

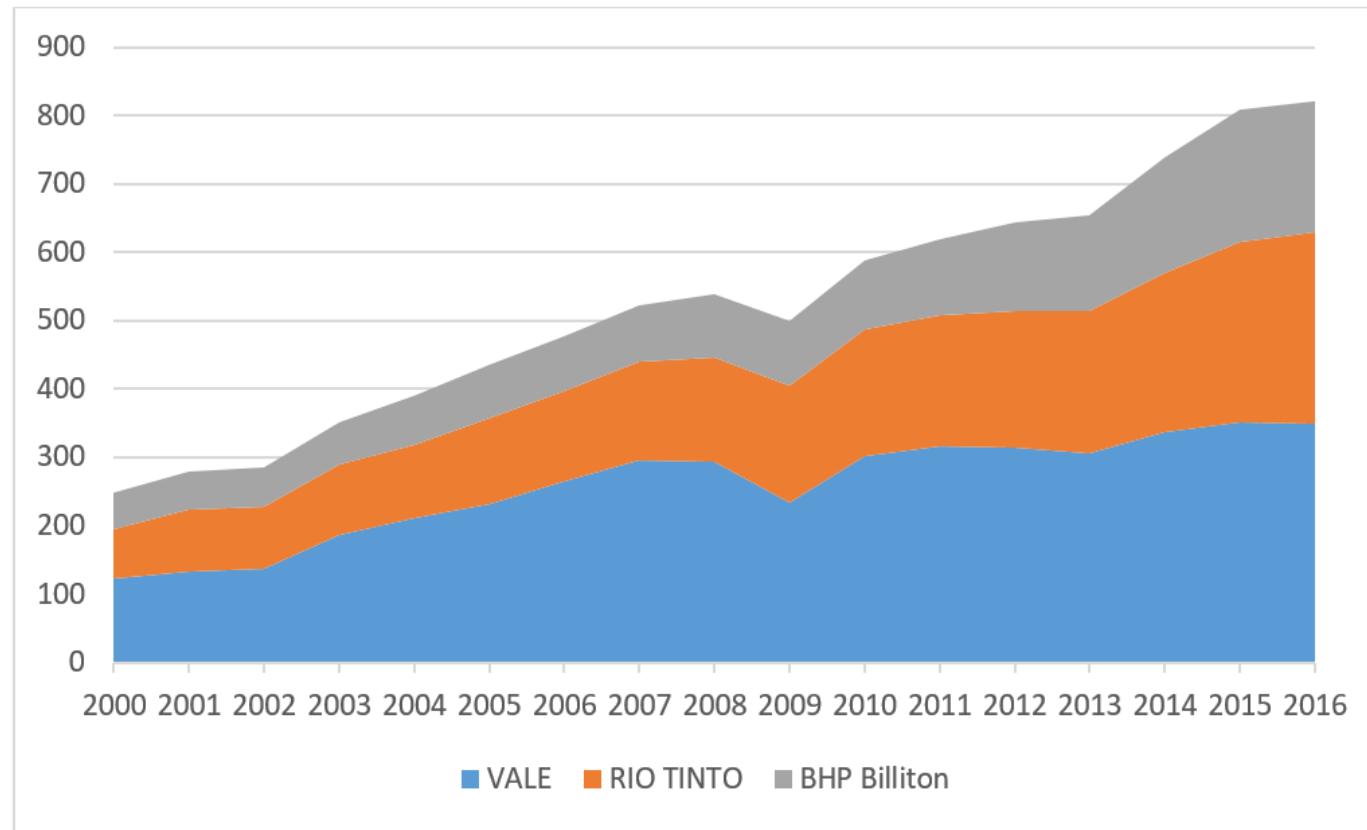
... um reflexo da gigantesca escala de extração vinculada à demanda chinesa:

Gráfico 1: Participação da China na importação global de minério de ferro (2000/2015)



O comportamento da Produção de Minério de Ferro da Vale S.A e suas concorrentes frente ao ciclo de commodities:

Gráfico 3: Produção de minério de ferro Big3 – em milhões de toneladas



Mudando a ordem das coisas: a CFEM como parte do debate sobre renda mineral:

Especificidades do setor que tornam a renda mineral uma questão chave: recurso finito, patrimônio do Estado, sujeito à apropriação de rendas extraordinárias pelo setor, elevados impactos socioambientais, planejamentos tributários globais e agressivos, efeitos colaterais associados à “doença holandesa”.

Quadro geral: reduzida capacidade de apropriação da renda mineral pelo Estado

CEPAL: El impacto fiscal de la explotación de los recursos naturales no renovables en los países de América Latina y el Caribe, mayo de 2015.

Conclusão: Na região, os ingressos fiscais pagos pelo setor mineral, em termos absolutos, não guardaram uma proporcionalidade direta com o crescimento das rendas minerais. (...) Diferentemente do setor de petróleo, em termos gerais a região não incorporou nos seus regimes fiscais e contratuais aplicados à mineração instrumentos orientados para assegurar a progressividade da participação do Estado na renda do setor.

MME (2009): Grupo de Trabalho (GT) formado por especialistas da SGM, DNPM, CPRM e Assessoria Econômica deste Ministério, conforme Portaria nº 220, publicada no Diário Oficial da União – Nº 149, Seção 2, p. 26, em 05 de agosto de 2008.

Estudo concluiu que as **empresas extractivas eram relativamente pouco afetadas pela carga tributária**, tanto em função das **desonerações** quanto em termos comparativos internacionais.

No caso da Vale, a carga nominal foi estimada em 18% sobre sua receita bruta, notadamente menor do que a carga nominal incidente sobre as empresas fabricantes de aço, CSN (38%) e Usiminas (41%). Já sua carga efetiva foi estimada em 15%, enquanto na CSN foi estimada em 28% e Usiminas em 30%.

Utilizando a metodologia do “government share”, a partir de dados reunidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para diferentes países, o estudo evidenciou que o Brasil desponta como o menor nível de “government share”, bem distante da Austrália, por exemplo, que é a principal concorrente brasileira na venda de minério de ferro no mercado transoceânico.

Amazônia: paraíso extrativista e tributário das transnacionais da mineração

Incentivos fiscais concedidos pela SUDAM – 2007/2016*

| EMPRESA/PROJETO | CNPJ | MUNICÍPIO/ES | ATIVIDADE/PRODUTO | IRPJ | AFMM |
|---|--------------------|------------------------|----------------------|----------|--------------|
| CVRD/Bauxita Paragominas | 33.592.510/0015-50 | Paragominas/PA | Bauxita | 75% IRPJ | |
| CVRD/UTE Termoelétrica | 33.592.510/0045-75 | Barcarena/PA | Geração de energia | 75% IRPJ | Isenção/2009 |
| VALE Manganês S/A | 15.144.306/0032-95 | Parauapebas/PA | Manganês | 75% IRPJ | |
| VALE S.A./ Serra do Sossego | 33.592.510/0009-01 | Canaã dos Carajás/PA | Cobre, chumbo, zinco | 75% IRPJ | Isenção/2010 |
| VALE S.A/ Onça Puma | 33.592.510/0075-90 | Ourilândia do Norte/PA | Níquel | 75% IRPJ | Isenção/2013 |
| VALE S.A/S11D | 33.592.510/0089-96 | Canaã dos Carajás/PA | Minério de Ferro | 75% IRPJ | Isenção/2013 |
| VALE S.A/ Cristalino | 33.592.510/0093-72 | Curionópolis/PA | cobre, chumbo, zinco | 75% IRPJ | Isenção/2011 |
| VALE S.A/ Complexo Carajás | 33.592.510/0370-74 | Parauapebas/PA | Minério de Ferro | 75% IRPJ | Isenção/2011 |
| VALE S.A/ Estrada de Ferro Carajás | 33.592.510/0426-63 | Marabá/PA | Transporte de Cargas | 75% IRPJ | Isenção/2013 |
| VALE S.A/ Área Operacional de Pelotização | 33.592.510/0434-73 | São Luis/MA | Pelotização | 75% IRPJ | |
| VALE S.A/Complexo Serra Leste | 33.592.510/0451-74 | Curionópolis/PA | Minério de Ferro | 75% IRPJ | Isenção/2013 |

Fonte: SUDAM, elaboração própria.

*Dados no site disponíveis para este período.

Austrália estuda ampliar tributação:

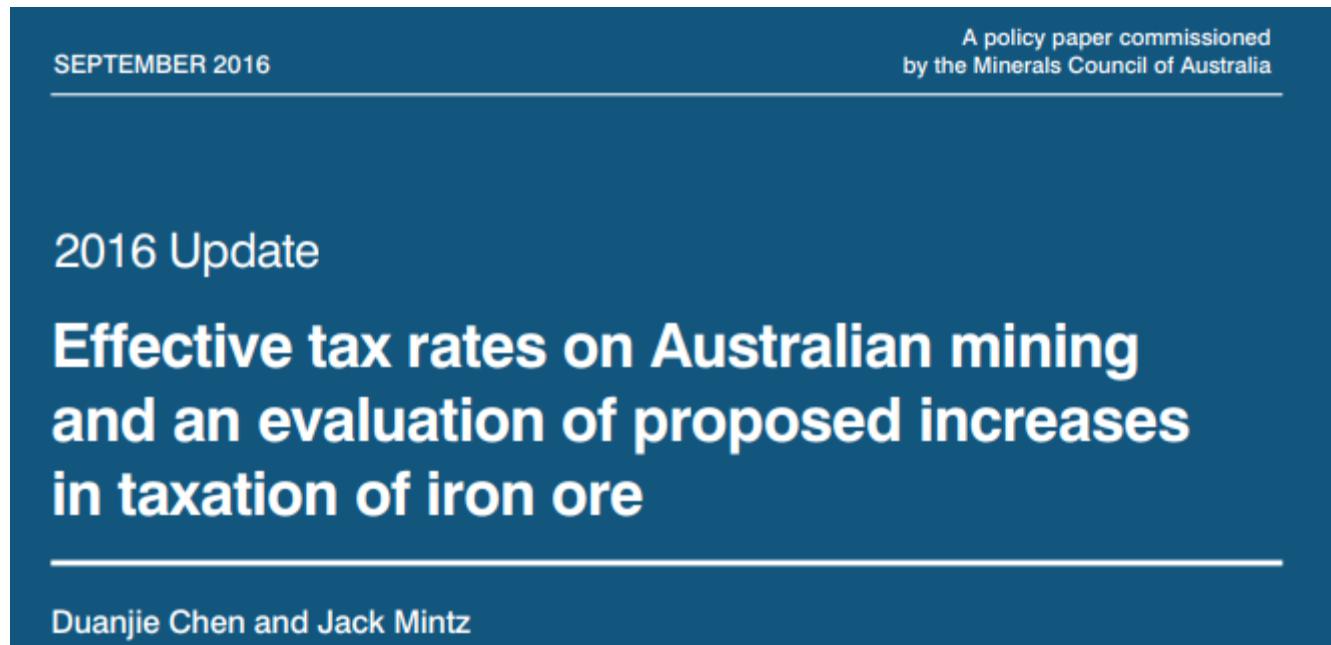
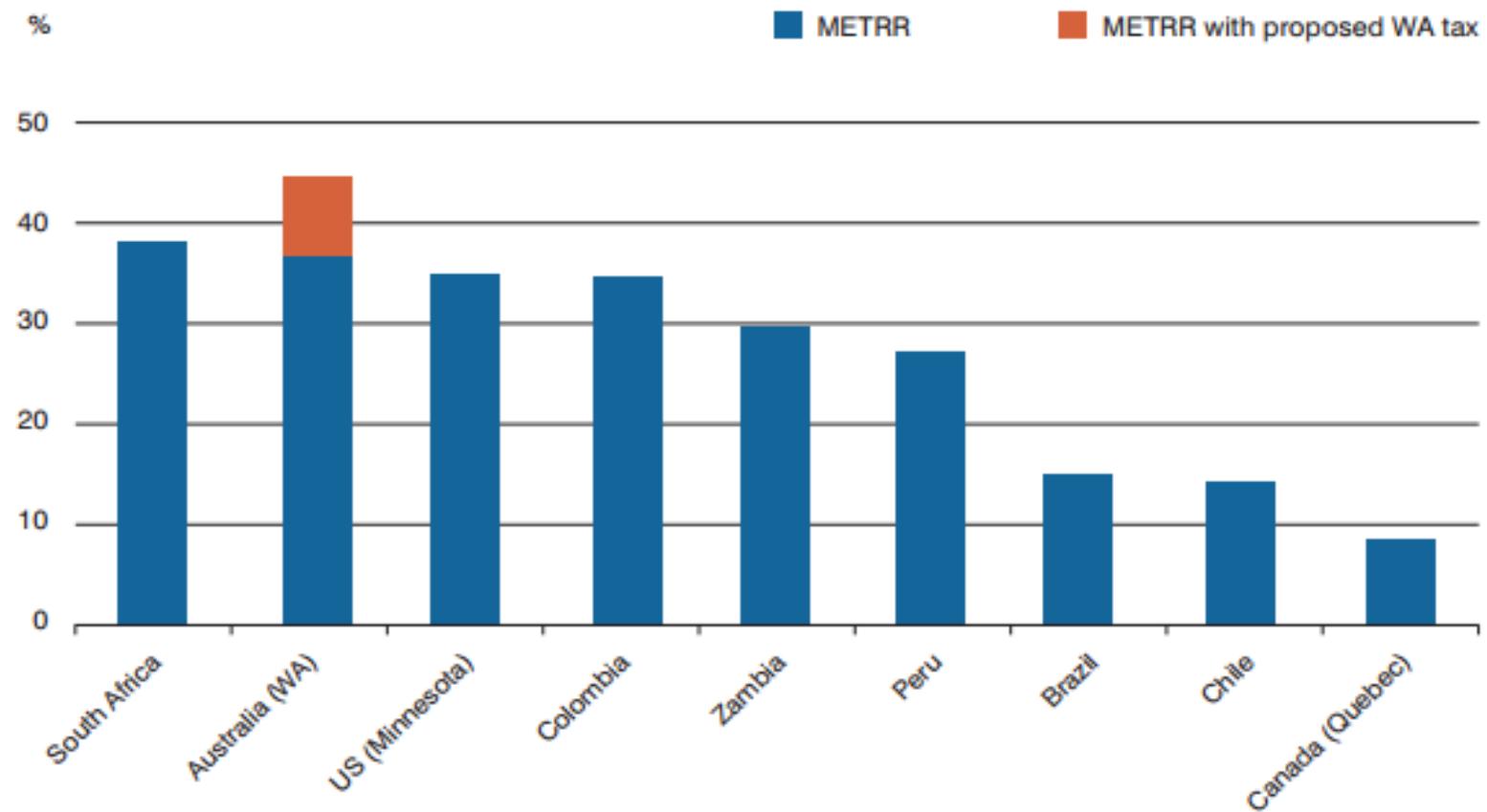


Chart 1

METRRs on iron ore mining (2016)
(Percentage)



E por que não falar da Vale?

“Podemos ser afetados de maneira negativa por mudanças nas políticas públicas ou por tendências como a nacionalização de recursos, inclusive pela imposição de novos impostos ou royalties sobre as atividades minerárias. A mineração está sujeita à regulação governamental, incluindo impostos e *royalties*, o que pode causar um impacto financeiro importante sobre nossas operações. Nos países em que estamos presentes, estamos expostos a potencial renegociação, anulação ou modificação forçada dos contratos e licenças existentes, expropriação ou nacionalização de propriedades, controles cambiais, mudanças nas leis, regulamentações e políticas locais. Também estamos expostos a novos tributos ou aumento das alíquotas de impostos e *royalties* existentes, redução de isenções e de benefícios fiscais, renegociação de acordos de estabilização fiscal ou mudanças na base de cálculo de modo desfavorável à Companhia”.

(Relatórios 20F, Vale)

“A CFEM eu acho que é muito importante mencionar que a Vale, obviamente, ficou bem incomodada com a elevação de impostos contida nessa nova medida recém-publicada” (...) “Eu não vou falar de royalties, aí eu deixo para os meus colegas, mas é claro que quando você aumenta os royalties você afeta sua a competitividade e os nossos concorrentes devem estar rindo à toa”.
(Diretor de Ferrosos da Vale, Nota apresentação resultados 1º semestre 2017)

Conclusões e sugestões:

- ✓ A lógica das empresas transnacionais é reduzir custos e gerar retorno aos seus acionistas. A lógica do Estado deve ser outra.
- ✓ Ampliar a apropriação da renda mineral pelo Estado Brasileiro: **CFEM** é **apenas um dos instrumentos**; é preciso rever isenções, desonerações e coibir planejamentos tributários agressivos.
- ✓ Criação de um **Fundo Socioambiental** com destinação para o meio ambiente, para populações/grupos afetados pela mineração, para evitar a “minerodependência” no médio prazo e para preparar os territórios para o fim da mineração;
- ✓ **Distribuição:** Uma tributação mais progressiva e justa ampliaria espaço para revisão da distribuição entre entes federativos;
- ✓ Definir **prioridades para o gasto** (via regulamentação e com previsão de participação social);
- ✓ Ampliar a **transparência**.

Obrigada!

Alessandra Cardoso
Assessora Política do Inesc
alessandra@inesc.org.br